



## Fundação Municipal do Meio Ambiente

### Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

## COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA

### REGISTRO DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 15/03/2023 Período: 17:00 às 17:40

Local: Vídeo Conferência – Google Meet <https://meet.google.com/mwz-apif-ydn>

Nº	AÇÕES
1	<p>Contando com a presença dos membros titulares: David Vieira da Rosa Fernandes (Diretor da DILIC/Floram), Lucas Gonçalves da Silva (Gerente da DILIC/Floram), Alessandra Pellizzaro Bento (Chefe Depto. de Licenciamento Ambiental), Ademar Alfonso Mombach (Geólogo – DILIC), Guilherme Graciosa Pereira (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC) e Luiza Dulcetti Domingos (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC).</p>
2	<p><b>2 PROCESSOS</b></p> <p><b>PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PARECER TÉCNICO</b></p> <p><b>2.1 Processo nº E 095285/2022 - Licenciamento Ambiental</b></p> <p><b>Requerente:</b> Costa Sul Empreendimentos Imobiliários</p> <p><b>Fase:</b> Licença Ambiental de Operação - LAO</p> <p><b>Atividade:</b> 71.11.00 - Parcelamento do solo urbano - Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento - <b>AU(7):</b> 35,2 ha - <b>Potencial poluidor/degradador geral:</b> M / <b>Porte:</b> G.</p> <p><b>Parecer Técnico nº:</b> 3015/2023.</p> <p>Analistas: Guilherme e Juliana</p> <p>Guilherme relatou o processo, começou comunicando que houve um equívoco na numeração do parecer (o número correto é 3019/2023, será cancelado o documento – PT 3015-2023 e substituído com a numeração certa) e depois falou sobre as principais características do empreendimento e do parecer técnico.</p> <p>Trata-se da operação de um loteamento residencial instalado na região do norte da ilha de Santa Catarina em área urbana próximo ao TICEN. O empreendimento possui licença ambiental nº 012LAI2019 emitida pela Floram, e por possuir 7,63 ha é caracterizado como de porte grande conforme Resolução CONSEMA nº 99/2017. O empreendimento conta com 87 lotes com área total de 35.250,33m², Área Verde de Lazer - AVL (5.994,72m²), Área Comunitária Institucional - ACI (3.011,34m²) e vias públicas (15.063,86m²).</p> <p>Guilherme mencionou que o tratamento de esgoto será feito em cada lote (individual) e que um PRAD está sendo executado na APP de curso d'água incidente no imóvel.</p>



## Fundação Municipal do Meio Ambiente Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010  
Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

Guilherme destacou os programas ambientais previstos e as condicionantes ambientais para operação da atividade.

Não houve questionamentos por parte dos membros da CLA, sendo o parecer aprovado por unanimidade.

**DECISÃO:** Parecer aprovado por unanimidade.

### PARA DISCUSSÃO E ENCAMINHAMENTOS

**2.2** Processo nº E 064542/2022 - Licenciamento Ambiental

**Requerente:** Auto Posto Talismã

**Fase:** Autorização Ambiental (AuA)

**Atividade:** 71.80.01 - Recuperação de áreas contaminadas

**Parecer Técnico:** 3013/2023

Analistas: Guilherme e Ademar

Guilherme iniciou o relato do processo e depois Ademar complementou. Trata-se de uma AUA para REC de um posto de gasolina no Estreito, próximo à Praça Nossa Senhora de Fátima. O posto possui LAO emitida pela Floram e, em função da contaminação subterrânea detectada, solicitou AUA para recuperação da área. Não se sabe da existência de outros poços na proximidade. Foi encaminhada FR solicitando complementações necessárias à continuidade da análise do processo, no entanto, em função do risco verificado, foi autorizado o início das intervenções de recuperação da área (injeção de oxidantes). Status da área: ACI - Área Contaminada sob Intervenção (Resolução CONAMA 420/2009). Conforme previsto na Resolução CONAMA 420/2009, o órgão ambiental deverá averbar na matrícula do imóvel comunicando a existência de área contaminada. Entretanto, o entendimento dos técnicos analistas é de que o ônus da averbação no cartório, deve incidir ao poluidor (princípio do poluidor pagador). Dessa forma, sugeriram a seguinte condicionante ambiental no parecer técnico 3013/2023:

*“Proceder a averbação na matrícula do imóvel, conforme modelo Anexo 5 da IN-74 (IMA), registrando a área como Área Contaminada sob Intervenção – ACI – processo administrativo da Fundação de Meio Ambiente (FLORAM) n. 64542/2022, vinculado ao processo n. E 104447/2021 e ao processo administrativo de infração ambiental n. I 9472/2022. Apresentar comprovação de averbação no prazo de 120 dias.”.*

Todos os membros da CLA concordaram com a proposição feita por Guilherme e Ademar para condicionar ao empreendedor a averbação na matrícula do imóvel do registro de ACI.

Foi solicitada a alteração no último parágrafo da análise técnica, onde se lê: “se tratar do poluente, isto é, o responsável pela contaminação.”, leia-se: “se tratar do **poluidor**, isto é, o responsável pela contaminação.

**DECISÃO:** Concordância unânime com o encaminhamento dado pelos analistas do processo em relação a condicionar no processo a responsabilidade do empreendedor em proceder a averbação na matrícula do imóvel, registrando a área como Área Contaminada sob



**Fundação Municipal do Meio Ambiente**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010  
Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

	Intervenção – ACI.						
<b>3</b>	<b>3. ENCERRAMENTO</b> Concluindo a sessão, sem mais nada que fosse acrescentado, às 17:40, encerrou-se a 57ª Reunião Ordinária da CLA.						
<b>4</b>	<b>4. ASSINATURAS</b> <table border="1"><tr><td>David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/FLORAM</td><td>Lucas Gonçalves da Silva Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM</td></tr><tr><td>Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM</td><td>Luiza Dulcetti Domingos Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM</td></tr><tr><td>Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM</td><td>Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM</td></tr></table>	David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/FLORAM	Lucas Gonçalves da Silva Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM	Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM	Luiza Dulcetti Domingos Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM	Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM	Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM
David Vieira da Rosa Fernandes Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/FLORAM	Lucas Gonçalves da Silva Gerente de Licenciamento Ambiental DILIC/FLORAM						
Alessandra Pellizzaro Bento Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM	Luiza Dulcetti Domingos Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM						
Ademar Alfonso Mombach Geólogo – DILIC/FLORAM	Guilherme Graciosa Pereira Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM						

**ATA DA 57ª REUNIÃO – DATA: 15/03/2023**